

LEI Nº. 1.154/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, APROVOU e eu MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO, **Prefeito Municipal sanciono esta Lei:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, A U T O R I Z A D O, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 2.974,30 (Dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), destinado a reforço de dotação constante do Orçamento-Programa em execução a saber:

Programática Funcional	Órgão	Fonte	R\$.
09.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
09.001.20.601.0027.1038	Programa Frota Mecanizada		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31721	2.974,30
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR			2.974,30

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica cancelado total ou parcialmente a dotação abaixo discriminada:

Programática Funcional	Órgão	Fonte	R\$.
09.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
09.005.18.541.0025.1028	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	2.974,30
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR			2.974,30

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2007.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal